



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CGC 18.244.335/0001-10**

DECRETO N. 1.362/2017

**INSTITUI, DESIGNA E NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL
DE HABITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal n. 1.498/2007;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Conselho Municipal de Habitação, ficando designados e nomeados os membros a saber:

I - Membros do Poder Público

a) Representantes da Secretaria Municipal de Obras
Efetivo - Kayler Huxley Teixeira de Melo
Suplente - José Madeira Duca Filho

b) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Efetivo - Lino Alves de Avelar
Suplente - Luiz Carlos dos Santos

c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Efetivo - Fernanda Carvalho Simone Pimenta
Suplente - Silvia Helena de Aguiar Paiva

d) Representante da Secretaria Municipal de Administração
Efetivo - Vanessa Alves Andrade Avelar
Suplente - Joaquim Antônio dos Santos Isidro

e) Representante do Legislativo Municipal
Efetivo - Carlos Henrique Avelar
Suplente - Petrônio Campos Resende

II - Membros da Sociedade Civil

a) Representantes de entidades civis sem fins lucrativos
Efetivo - Marivando Nakamura
Suplente - Eric Carvalho Martins



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CGC 18.244.335/0001-10

b) Representante do Sindicato dos Produtores Rurais
Efetivo - Afonso Viana de Avelar
Suplente - Adelmo Borges da Silva

c) Representante de Associações Municipais
Efetivo - Lazaro Pedro Ferreira
Suplente - Wanderson da Silva Bernardes

Art. 2º. O mandato dos membros que compõem o conselho é de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período, não cabendo a qualquer deles remuneração pelo cargo ocupado.

Art. 3º. Deverão os membros que compõem o conselho exercer todas as atribuições definidas na Lei Municipal n. 1.498/2007.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santo Antônio do Amparo (MG), 23 de janeiro de 2017.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Evandro Paiva Carrara".

Evandro Paiva Carrara
Prefeito Municipal